



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através da Comissão Permanente de Licitação, legalmente designada através da Portaria nº. 136/2022, torna público que está dispensando a licitação:

Objeto: PACOTE DE VIAGEM 1 DIA DE LAZER/DAY USE COM ENTRADA, ALMOÇO E CAFÉ DA TARDE- PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – PROJETO CRIANÇA FELIZ – CRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Recurso Orçamentário

Organograma	Máscara	Descrição da Despesa	Valor Previsto
07.003	07.003.08.243.0006.6002.3.3.90.39.00	AÇÕES NA AREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	10.470,00
Total Previsto:			R\$ 10.470,00

Fundamentação Jurídica

Parecer emitido pela Assessoria Jurídica de Municipio de Figueira, justifica-se com base no artigo 24 Inciso V da Lei nº. 8.666/93.

Habilitação Jurídica

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações acompanhadas de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.
- Prova de inscrição no CNPJ, em vigor, com data de emissão não superior a 60 (sessenta dias);
- Declaração de Idoneidade;
- Declaração de autenticidade das cópias e das assinaturas nos documentos apresentados;
- Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do § 2, do art. 32 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, nos termos dos modelos em anexo desta dispensa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zóilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

Regularidade Fiscal

- a) prova de regularidade à seguridade Social (INSS) e ao fundo de garantia por tempo de serviço – (FGTS), demonstrando situação regular cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- b) CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

As certidões apresentadas sem data de validade serão consideradas 60 (sessenta) dias de sua emissão.

Figueira/PR, 01 de dezembro de 2.022.

JOSE CARLOS CONTIERO
Prefeito Municipal